

RESOLUÇÃO CEPEPE N.º 034/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução 021/2025, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), da Universidade Federal de Jataí.

O CONSELHO DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO, EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E POLÍTICA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, reunido em sessão plenária realizada no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23854.004531/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 021/2025, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-Pós-Graduação em Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), da Universidade Federal de Jataí, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Alterar a redação do Art. 34 no parágrafo único, para: Será exigida a frequência mínima de 75% nas disciplinas em que o(a) discente estiver inscrito(a).

Art. 3º Alterar a redação do Art. 43 "§ 1º, para: Será reprovado o discente que não atingir setenta e cinco por cento (75%) da frequência na disciplina ou atividade, sendo registrado no histórico acadêmico sob a designação “RF” e desligado do Programa.".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da Universidade Federal de Jataí